

LEI Nº. 306/PMT/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício, o Crédito Adicional Especial abaixo descrito, criando as seguintes dotações no orçamento vigente:

2	PODER EXECUTIVO	
2.08	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.1	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
0824304832104	REPASSE RECURSOS PARA O CONSEP	
3.3.50.43.	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como fonte de recurso, a redução da rubrica abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei n.º 4.320/64:

2	PODER EXECUTIVO	
2.01	GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA	
2.01.1	GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA	
0206100132004	MANUT. ATIV.DA ASSESSORIA JURIDICA	
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
0206100132005	MANUT.PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
3.3.90.91.	Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
2.02	SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.2	SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO	

2472101272021 3.3.90.39.	MANUT.ATIV.DE COMUNICAÇÃO POSTAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
2.04 2.04.1 1236101882027 3.3.90.39.04	SEC.MUN.EDUC. ESP. LAZER E CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO - 25% MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RP Serviços de Comunicação em Geral	R\$ 3.000,00
1236501902031 3.3.90.30.99	MANUT. ATIVIDADES PRE-ESCOLARES Outros Materiais de Consumo	R\$ 3.000,00
2.04.2 1236101882032 3.3.90.30.99	SECRET. MUN. DE EDUCACAO - FUNDEB 40% MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40% Outros Materiais de Consumo	R\$ 3.000,00
1236501851032 4.4.90.51.02	CONST/AMPL/REF. CRECHES-FUNDEB 40% Obras e Instalações Dom.Patrimonial	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 20.000,00

Art. 3º - O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio das despesas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, em face da abertura do crédito adicional especial supracitado, conforme exposições contidas no "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" (Anexo I) e "Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira" (Anexo II), integrantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 20 de agosto de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal